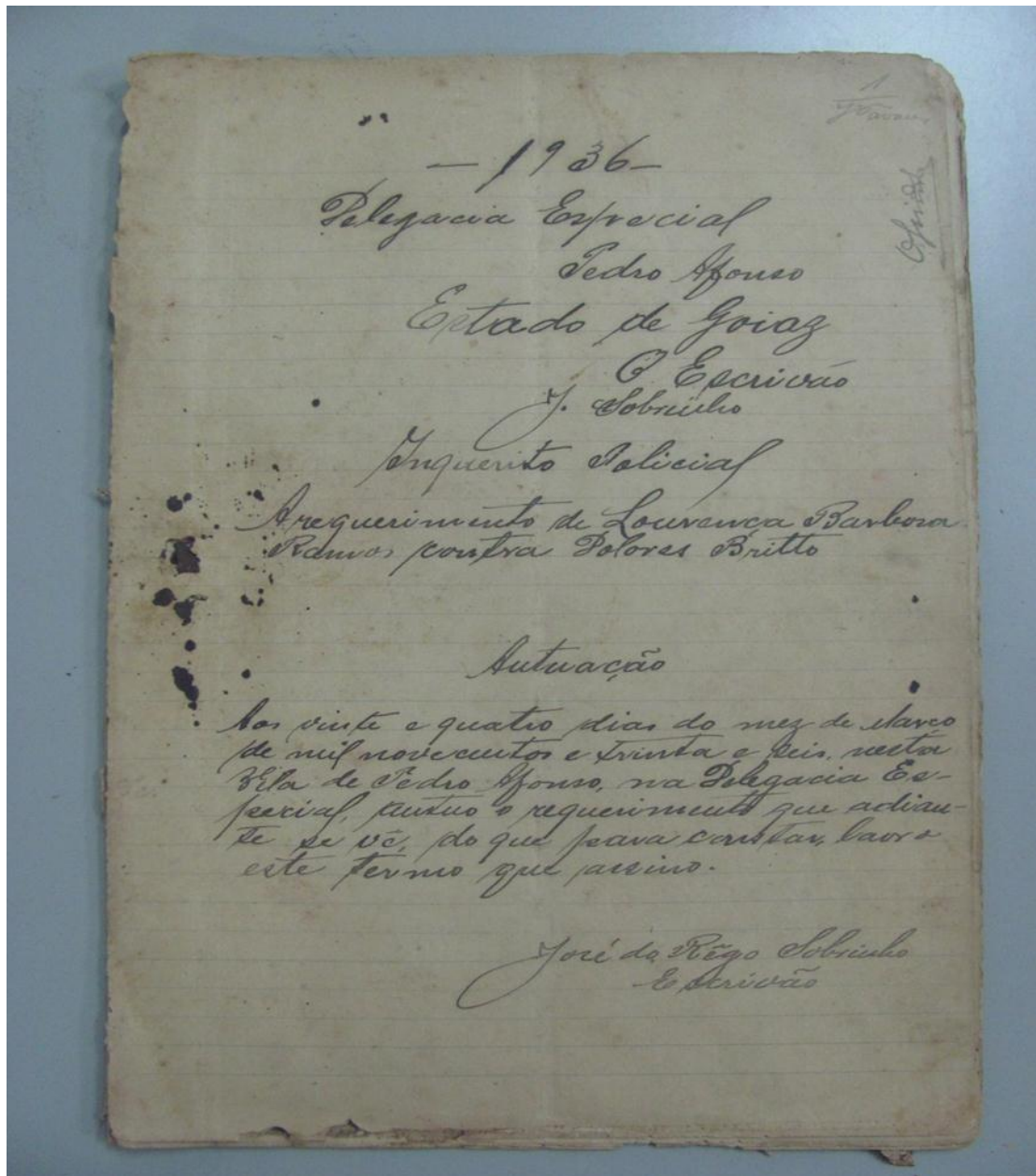




UMA HISTORIA DE AMOR NO SERTÃO DE GOIÁZ DE 1936 O CASO DE DOLORES E DULCE

ELISEU RISCAROLI¹



Fonte: Fórum de Porto nacional. Maço avulso. 1936. p.01.

¹ Professor adjunto da Universidade Federal do Tocantins – Campus de Tocantinópolis, Dr. em Educação pela UFSCar. E-mail; drtoca@hotmail.com blog <http://masculinidadesegenero.wordpress.com>

Resumo: O amor alheio sempre incomoda. A felicidade alheia incomoda. Se este amor ou felicidade for resultante da sexualidade carnal entre duas pessoas do mesmo sexo, ele incomoda mais ainda. Como bem disse o ministro Ayres Brito no relato da ADIN 4277 “*nada incomoda mais as pessoas do que a preferencia sexual alheia, quando tal preferencia já não corresponde ao padrão social da heterossexualidade*”. O presente texto é o regate e uma reflexão do processo crime movido contra Dolores Britto no ano de 1936, no sertão de Goiás, comarca de Pedro Afonso, por Lourença Barbosa Ramos, mãe de Dulce Barbosa Ramos, quando estas desfrutavam de um caso amoroso tido como imoral aos padrões da época, cujo objetivo era assegurar a integridade da filha. Queria a mãe assegurar a sua integridade ou tinha esta ciúmes da filha e seu caso? Era imoral? Desvendar a trama contra Dolores e seu amor, cujo preconceito e discriminação tinha, até então, por fundamento a medicina e a religião, agora terá a lei via um processo crime. Não se cogita aqui a feminilidade para gerar filhos, caberia a mãe, segundo Foucault, a transmissão da norma e da disciplina, muito embora a mulher tenha sido reduzida a condição de mãe. Assim, só amar sem cumprir o ‘destino’ da procriação afronta a sociedade, afronta também as outras mulheres, afronta a sociedade fundada na heteronormatividade. Aqui, Dolores afronta com sua sexualidade, tal qual Madalena em São Bernardo afrontou Paulo Honório ao ‘domesticar’ o macho para tê-lo como homem.

Palavras-chave: homoerotismo, amor, lesbianismo, sexualidade, crime.

O Cenário

É o mês de março. Chove torrencialmente no Goiás, mesmo assim o povo brinca carnaval como nas demais vilas e cidades, um misto de festa religiosa e profana, não importa se estamos numa vila ou numa metrópole. No sertão do Goiás não é diferente. A única diferença é o fato que se avizinha no carnaval de 1936, na comarca de Pedro Afonso na confluência dos Rios do Sono e Tocantins, rincão de Goiás, hoje Tocantins. A vegetação exuberante em virtude das chuvas deixa a paisagem verde em diferentes tons. Estamos numa região onde os diversos tipos de palmeiras dão ao cerrado um aspecto que não tem aquela visão de aridez e pobreza comum no sertão da Bahia ou

outras áreas do nordeste. É bem verdade que a pobreza insiste em rondar estas paragens. Dos diferentes tipos de palmeiras, destaca-se o buriti e o babaçu, fonte de subsistência de milhares de famílias destas vilas que vão desde o Piauí até parte do Pará. Do babaçu, às machadadas, as mulheres do sertão cortam o coco para extrair dele o óleo que nas festas grandes servirá como componente dos cozidos e assados extraem o leite, fazem carvão da casca, sabão do mesocarpo, catam o gongo e fritam misturado a farinha como parte da alimentação cotidiana. Os homens tiram madeira e palha para cobrir as casas, que no verão escaldante dos meses de julho a setembro amolece os ânimos e a vontade de trabalhar. Os regatões sangram o Tocantins levando castanhas, coco babaçu, pequenos viveres e partem em direção a Porto Imperial ou a Belém. Voltam carregados de açúcar, ferramentas, tecidos e outras dezenas de quinquilharias que são devoradas pelos habitantes das vilas, cujas contas vão sendo anotadas nas cadernetas para serem pagos com a nova colheita do coco, da mandioca ou de grãos parcamente produzidos nas margens dos rios e suas vazantes. Vez por outra, a rotina é quebrada pelos folguedos do carnaval, malhação do judas ou alguma festa de padroeiro que alegria a vivência do povo, que a mercê do governo da república, faz sua vida e produz sua existência, por vezes longe dos olhos daquilo a república ditou como sendo regras de convivência no grotões de Vila de Goiás. É neste cenário que vivem Dolores e Dulce, duas jovens, que a despeito da moral e dos ‘bons costumes’, ousaram em seu caso de amor que foi levado ao tribunal, pois estabeleceram um contrato cujo objeto era o amor. Não obstante, por inveja, fofoca, ou seja, qual for o motivo, o amor delas foi alçado ao tribunal como algo que maculava a vida de Bella Vista e da sociedade Pedroalfonsina. Incrustados no sertão de Goiás, os mesmos que alegam a deturpação da moral frente a conduta das jovens, esquecem-se do princípio maior de sua própria fé: “amar ao próximo como a ti mesmo” ou se quisermos sermos mais diretos esqueceram do “deus é amor”.

Os personagens

Personagem	Idade	Profissão	Est. civil	Escolaridade
Lourença Barbosa Ramos (mãe)	55	Do lar	Casada	Alfabetizada
Dulce Barbosa Ramos (filha)	23	Do lar	Solteira	Alfabetizada

Dolores Brito	20	Funileira	Solteira	Alfabetizada
Joshefina Ferreira de Loreto	26	Do lar	Solteira	Analfabeta
Raimundo Barreira de oliveira (tio de Dulce)	55	Lavrador	Casado	Alfabetizado
José do Rego Sobrinho		Escrivão		Alfabetizado
Otílio Elísio Guimarães		1º tenente		Alfabetizado
		Delegado		Alfabetizado
José Tavares dos Reis		Escrivão		Alfabetizado
Teotônio Rocha		Sub promotor		Alfabetizado
Joaquim Pinheiro Lemos		Juiz de direito		Alfabetizado
Augusto Carneiro de Sá		Suplente de Juiz		Alfabetizado
Eudasio Caiado	Testemunha			

Para além de todas as querelas, um fato que nos toma de surpresa é verificar no processo que a grande maioria dos envolvidos no caso, são alfabetizados. Se considerarmos o interior de Goyas, na década de 1930, este fato ganha certa relevância, considerando que os pólos educacionais no Goiás eram Morrinhos, Porto Nacional, a cidade de Goiás, então capital e Boa Vista do Tocantins, atual Tocantinópolis. Imagina-se que os demais personagens, sendo de boa família e tendo funções públicas tidas como ‘exemplo de vida’, são todos casados e promotores da moral e dos bons costumes, afinal, fora da alcova, sabe-se pouco o que se passa entre mulheres e homens do sertão.

A trama

Incomodada com o “caso” entre sua filha e Dolores, D. Lourença vai a delegacia de Pedro Afonso em 24 de março de 1936, dar queixa contra Dolores Britto alegando que esta está em coito frequente com sua filha. Assim como hoje ainda é comum, ao cair da tarde, nas vilas e povoados, os habitantes vêm para frente de suas casas com suas cadeiras e tamboretas, sentam e ficam espreitando a vida passar, a vida do vizinho é obvio, e isso se estende até algumas horas da noite quando se recolhem aos aposentos e vão dormir. Segundo consta no inquérito policial, Dolores foi a casa de Lourença nestes dias de carnaval, pedir que Dulce viesse com ela para brincar carnaval na vila. Junto com as jovens a mãe de Dulce as acompanhou além de outras pessoas. Tao logo chegaram a Bella Vista – Couto Magalhães, Raimundo, tio de Dulce,

relata à mãe que Dolores, que aparentava ser mulher, tinha relações ilícitas com sua filha. Que Dolores havia dado vários presentes a Dulce. Ainda segundo o inquérito, página 2, a queixosa diz que a mulher-homem se armou de uma faca para impedir a retirada de Dulce de sua casa, uma vez que esta não queria voltar à companhia da mãe. Depreende-se ainda do inquérito, segundo depoimento da mãe, que Dulce estava adoentada em virtude dos frequentes coitos que tinha com Dolores. Depreende-se do processo que, além de questões relativas à moral da época, aparece uma dose de ciúme dos personagens em virtude dos presentes que Dolores oferece a sua amada. Dentre a lista de presentes figuram: três vestidos, duas combinações de opala, uma par de alpercatas, um vidro de essência aromática no valor de quinze mil reis, um par de atracadores para cabelo, um colar de pescoço, trinta mil reis para pagar o barco que conduzia Dulce até a Vila e finalmente cinco mil reis para que ela escrevesse sempre a sua amada.

Consta nos autos que a jovem Dolores Brito enamorou-se de Dulce com quem mantinha um relacionamento. Não aprovando tal conduta a mãe de Dulce denuncia Dolores na delegacia de Pedro Afonso, comarca de Porto Nacional em 04 de março de 1936, por ter surpreendido as duas jovens “numa espécie de coito, por 4 ou 5 vezes”, junta a denuncia uma carta que segundo a mãe, Lourença, foi endereçada a sua filha pela “mulher homem”, nos seguintes termos:

Amiga Dulce, beijo-te e abraço-te

Oh! Queridinha, eu já não posso mais suportar as saudades de ti. Começo te a escrever para aliviar esta saudade terrível, oh! Meu amor te pesso pelo amor de deus que me ames como eu te amo, pois o meu amor para contigo é firme e lial até a morte meu anjo o que eu fasso para e para viver sempre pertinho de ti. Dizei-me, o que posso fazer, já eu não posso resistir tanta saudades, eu ontem quanto ver dé lá não durmi com a Emilia esteve bastante ruim, eu passei a noite na cadeira preguiçosa ascestando a aflições dela e pensando somente ti; sem mais abraço e beijo a tua e sempre tua Dolores Britto. O saudades meu amor de ti, Dolores B. (pag 04).

Amiga Dulce, Beijo-te e abraço-te
O h' C. querida, eu ja não posso
mais suportar as Saudades de-te,
começo te a escrever para a liviar
esta Saudades terrenal, Oh! meu
amor te passo pelo o amor de Deus que
me ames como eu te amo, pois o meu
amor para ^{comtigo} e firme e lial a te amorte
meu amor que eu passo para e para
niver sempre pertinho de te. Dizime, o que
eu posso fazer, ja eu não posso resistir
tanta Saudades, eu hontem quando ver de lá
não durmo com a Emilia estive bastante
ruim, eu passei a noite na cadeira
preagueira, abestando a afflicoes della
e pensando sómente te. Sem mais
abraça e beija a tua e sempre tua
Dolores Britto
O Saudades
meu amor
de te, Dolores B.

Fonte: Fórum de Porto Nacional. Maço avulso. 1936. p. 04.

A ré foi ouvida aos vinte e seis de março, confirma que foi a Bella Vista em companhia de Dulce e da mãe desta além de outras pessoas, que deu sim presentes a Dulce, porém negou a autoria da carta. Nesta mesma data também foi ouvida pela autoridade policial Dulce que reconhece que recebeu presentes, não sabe precisar se a carta foi escrita por Dolores e que somente reconhece a assinatura do nome nesta. Confirma que sua mãe foi a casa de Dolores e quis retirar-la de lá a força, com o qual não consentiu. Disse a autoridade que desejava ficar na casa de Dolores porque o sr Belchior seguidamente a apalpava nos peitos, querendo beijá-la com intuito de prostituí-la. Diz ainda que

a mãe também a difama. Que não tem nenhuma queixa contra sua amiga. Reclama ainda que é de maior e não tem gosto de voltar na companhia de quem não lhe convém e espera justiça.

Ainda segundo carta, a jovem não vive de sodomia, como quer alguns dos personagens, figura ali o cuidado de uma outra pessoa adoentada que exige cuidados e que ela não se furta a tal serviço passando a noite em claro, todavia, esta boa ação não entra no mérito da questão. Se considerarmos as reflexões de Foucault, sobre sexualidade e corpo, já no início do século passado, não figuravam como coisas circunscritas ao privado, *“pois a pastoral cristã inscreveu como dever fundamental a tarefa de fazer passar tudo o que se relacionava com o sexo pelo crivo interminável da palavra (Foucault. 1988. P. 24).*

A amante

Na análise do processo aparece a notícia de que Dolores, quando residia na cidade de Boa vista do Tocantins, já havia tido casos com algumas mulheres, entre elas, a esposa do Manoel maquinista, cuja esposa o abandonou para viver com Dolores. Ora, Dolores além de jovem tinha uma profissão – funileira - nada comum a sua época para uma mulher, fato que lhe rendia bons proventos e com isso podia presentear a quem quisesse. Tal fato poderia dar-lhe uma condição de presentear quem quer que fosse. Era alfabetizada, gozava de certa autonomia em relação as demais mulheres das vilas pela sua condição de funileira.

Do processo consta de Dolores veio da Boa Vista do Tocantins, atual Tocantinópolis, e segundo relato de depoentes esta já teria tido ao menos um caso com mulher na outra vila, fato que veio a exigir sua saída de lá em virtude de não ser bem quista naquelas paragens.

Aqui o que se pergunta é: ate que ponto a sexualidade das pessoas na sua alcova é de fato um assunto de foro intimo. Não há em nenhuma parte do processo depoimento que condene a ré por se exhibir publicamente com manifestações de carinho e afeto sua amada, mas deitadas na rede de sua casa. Cabe então buscar a

O processo

O que se verifica ao longo do não tão longo processo iniciado em 04 de março de 1936 e arquivado, a pedido do sub promotor, um mês após sua instauração, é que 'o território da sexualidade era bem menos privado do se supõe, visto não ser incomum casas conjugadas de parede e meia onde se podem ouvir sussurros e gemidos dos amantes ou quem sabe de um estupro do marido para com sua amada esposa.

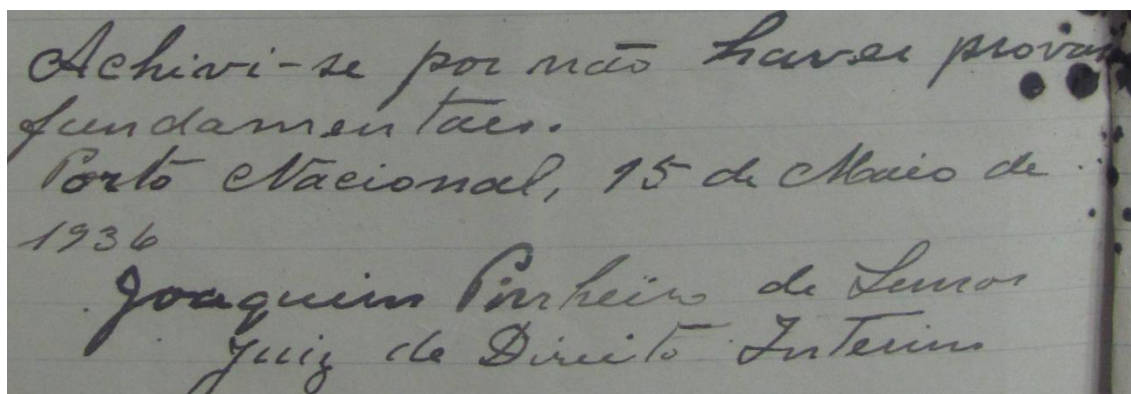
Se considerarmos a fonte da matéria prima de muitos processos nas vilas e cidades do Império e da Republica, não estranharemos que muitos são frutos da denuncia da população contra aqueles que se desviam dos comportamentos tidos como normais, já que os impregnava um ar teológico por temerem os castigos do céu e da terra, assim se ocorre em delatar vizinhos, parentes, desafetos e rivais, antes para a justiça eclesiástica, depois para o delegado e juiz como relata Vainfas em seu texto *Moralidades Brasília*s.

Desse modo, a sexualidade deixa de ser uma construção histórica de homens e mulheres e serve/é utilizada para padronizar comportamentos que afetam o cotidiano e ou vida privada quando esta não diz respeito alhures.

A respeito disso, sobre o processo em tela, a promotoria assim se pronuncia;

“não cabendo a esta sub-promotoria interferir em processo desta natureza, sem a devida representação da requerente, por isso o arquivamento do presente processo com recurso para o Sr. Juiz de direito da comarca”. Teotônio Rocha – sub promotor. (p. 22).

Em 15 de maio de 1936 o juiz da comarca de porto nacional ordena o arquivamento do processo por falta de provas, conforme segue:



Achivi-se por não haver provas
fundamentais.
Porto Nacional, 15 de Maio de
1936
Joaquim Pinheiro de Lemos
Juiz de Direito Interim

Fonte: Fórum de Porto nacional. 1936. p. 26.

Fica evidente que nenhuma das citadas no processo, se incomodavam com a situação em que figuravam como sujeitos. Apenas a fofoca ganha força para questionar o comportamento das mulheres.

Em outros tempos, esse mesmo comportamento, não o sexual, mas aquele que provinha dos conhecimentos da natureza por meio de chás, infusões e orações, fizeram milhares de vítimas na fogueira da inquisição capitaneadas pela igreja que, ao se reconhecer como guarda dos bons costumes e da moral, eliminava aqueles/as que se desviassem das premissas que a fé católica pronunciava nos púlpitos.

Como bem disse Scott (1995), gênero é uma construção social e como tal tem seus reflexos na sexualidade muito embora um não defina necessariamente o outro.

À guisa de conclusão...

O tema da sexualidade assim como o corpo esta no centro das relações de poder (Perrot. 2005). Corpo e sexualidade das mulheres não lhes pertence até o anos 1950. De la para cá a batalha por reconhecer-se e decidir sobre os usos e limites do corpo tem crescido. Em diferentes momentos esse corpo pertence ao marido, aos filhos, ao estado, à igreja. Na maioria das situações o corpo privado da mulher assume status de publico, já que todos decidem sobre o uso e a função dele. Ainda citando Perrot:

“o privado é uma zona delimitada por duas fronteiras: de um lado, a intimidade do eu, a câmara escura, a fortaleza do foro (forte) interior; de outro lado, os territórios do publico e do privado aos quais o século XIX se esforçou para dar consistência de esferas, por razões e com modalidades variáveis nos diferentes países” (2005. p.456).

Aqui cabe ainda a observação de que a tempos a sexualidade deixou de ser algo circunscrito o matrimônio. A aspiração por uma renovação das experiências e dos relacionamentos, embora manifeste desejo de homens e mulheres, ainda se mostra atado à ideia de parentalidade, de família, dos juízos de valores e da socialização a que os sujeitos se vinculam aos grupos e comportamentos.

Embora os tempos sejam outros, com a decisão do Supremo Tribunal Federal reconhecendo a união entre homossexuais e seu direito de constituir família, de Superior Tribunal de Justiça em facilitar a conversão da união em casamento, o fato é centenas de homossexuais são vítimas da violência física e em muitos casos assassinados pelo simples fato de manifestarem sua sexualidade desvinculada de preceitos moralistas. Antes ficássemos apenas no processo crime. Para vencer essas barreiras o comportamento requer de nós um outro olhar acerca de sua vida sexual e dos compromissos de liberdade e felicidade.

Referencias bibliográficas

Bozon, Michel. *Família e sexualidade*. Maria L. Heilborn (org). Rio de Janeiro. FGV. 2004.

Brasil- Supremo Tribunal Federal. Ministro relator Ayres Brito. ADIN 4277. 2011.

Fórum de Porto Nacional - *Arquivo de processos judiciais e criminais*. Maço Avulso - Ano de publicação 1936.

FURLANI, Jimena. *Mitos e tabus da sexualidade humana*. Belo Horizonte. Autentica. 2009.

GOMES, Romeu. *Sexualidade masculina, gênero e saúde*. EdFiocruz. Rio de Janeiro. 2008.

GREGORI, Maria F. *As delegacias de defesa da mulher de são Paulo e as instituições: paradoxos e paralelismos*. In Gênero e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças. (org) Debert, Guita; Gregori Maria F. & Piscitelli, Adriana. Unicamp. 2006.

MONTEIRO, Geraldo T. M. *Construção jurídica das relações de gênero*. Renovar. Rio de Janeiro. 2003

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: a vontade de saber* (vol.1) Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

PERROT, Michele. *Historia da vida Privada – da revolução francesa a primeira guerra mundial*. Tradução: Denise Bottmann. São Paulo. Cia das Letras. 2009.

_____ *as mulheres ou os silêncios da historia*. Trad: Viviane Ribeiro. Bauru. Edusc. 2005.

VAINFAS, Ronaldo. *Moralidades Brasílicas – deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista*. Mimeo.

_____ *Historia da Vida Privada: dilemas, paradigmas, escalas*. Anais do Museu Paulista. São Paulo.jan/dez. 1996.